



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.

Protocolo nº 70114  
Requerimento nº 074/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

O Departamento de Administração e Planejamento solicita a aquisição de Etiquetas Adesivas de Identificação Patrimonial, atendendo as necessidades dos serviços do patrimônio, a fim de facilitar a identificação física dos bens patrimoniais conforme numeração dos registros existentes no sistema.

Diante disso, solicitamos a compra conforme abaixo discriminado.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	Un.	Etiquetas adesivas de segurança para patrimônio, confeccionada em material Poliéster Metalizado, com evidência de remoção Void, com código de barras no padrão de leitura, cor de fundo branco, com as dimensões 50x20mm e 0,08mm de espessura, com numeração, código de barras, logomarca e outras informações: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, PATRIMÔNIO, na cor preta. Apresentação das etiquetas em colunas, em rolos ou cartelas, resistente a produtos de limpeza, detergente e temperatura até 150°C.	0,43	1.290,00

### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais) estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência. Desta forma, conforme os orçamentos em anexo encaminhados pelo Departamento de Administração e Planejamento, foram solicitados para três (03) empresas, sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento foi Minas Placas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.276.518/0001-79, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

### 5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O produto, objeto deste Termo, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), em parcela única, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Município de Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com a solicitação.

A empresa CONTRATADA deverá atender a solicitação do Departamento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados do momento do recebimento da autorização da compra, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada.

O produto a ser fornecido deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compra e Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002<sub>R</sub>

O produto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

## 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo será dado como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Diretora do Departamento solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

  
\_\_\_\_\_  
**Silmara Terezinha Brambilla**

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA  
AV JOSE CÂNDIDO DA SILVEIRA, 2231 CEP 31170-495  
CASA 02 – BAIRRO: UNIÃO BH MG  
CNPJ : 08.270.247/0001-30 INS. EST. 001.018.495.0015  
Fone: (31) 9 9276-0614 / 3043-6713

Belo Horizonte, MG 19 de outubro 2021

patrimonio@mameleiro.pr.gov.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO PR  
A/C: SETOR COMPRAS / PATRIMONIO  
TEL: ()

Apresentamos-lhes, conforme solicitado, nossa proposta orçamentária:

Item	Quantid.	Tamanho Mm	Especificação Etiquetas De Patrimônio	Material	Número Cores	Vlr. Unit. R\$...	Vlr.Total R\$...
01	3.000	50X20	Etiquetas adesivas para Patrimônio, em Poliéster metalizado, flexível, (ideal para superfície em curva), com sem código barras no padrão de leitura, fundo/cor cinza, dimensões 5x2cm e 0,08mm espessura. Com numeração, código barras, logo/brasão e dizeres na cor preta. Apresentação das etiquetas em duas colunas, em rolos, com proteção contra produtos limpeza, detergentes e temperatura até 150 C, cantos arredondados.	Poliéster metalizado.	01 cor	0,45	1.350,00
02	3.000	50X20	Etiquetas adesivas de segurança para Patrimônio com evidência de remoção void, flexível, (ideal para superfície em curva), com código barras no padrão de leitura, fundo/cor branco, dimensões 5x2cm e 0,08mm espessura. Com numeração, código barras, logo/brasão e dizeres na cor preta. Apresentação das etiquetas em duas colunas, em rolos, com proteção contra produtos limpeza, detergentes e temperatura até 150 C, cantos arredondados.	Poliéster metalizado.	01 cor	0,45	1.350,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: .....R\$ 2.700,00

Condições:

Pagamento.....: Boleto com vencido para 21 dias

Entrega.....: Até 10 dias úteis após aprovação da arte/modelo.

Validade da proposta.....: 30 dias

**OBS: FRETE POR CONTA NOSSA EMPRESA**

**Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento, visando a sua satisfação.**

**Atenciosamente,**

*Gilson de Lima*

31- 3043-6713 / 99276-0614

*Departamento Comercial*

e-mail: [gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br](mailto:gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br)

**AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Autorizo a execução do serviço acima discriminado, nas condições propostas neste orçamento.

Local / Data: \_\_\_\_\_ BH, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

Assinatura e Carimbo do Cliente

**Fwd: Re: Orçamento Placas de Patrimônio**

**De** patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 09-11-2021 08:15

 PROPOSTA PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO PR -pol.doc (~66 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Orçamento Placas de Patrimônio

**Data:** 19-10-2021 11:03

**De:** Gilson Lima <gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br></gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br>

**Para:** "patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br" <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br></patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia Joelmo,

Conforme solicitação, segue 01 anexo com a proposta etiquetas patrimônio para sua aprovação!

Att.

Gilson Lima

Gil Serrinha Patrimônio

Tels.: 31 3043 - 6713 / 31 99276 - 0614

<http://gilpatrimonio.webnode.com>

[gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br](mailto:gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br)

[gilpatrimonio@gmail.com](mailto:gilpatrimonio@gmail.com)

Em segunda-feira, 18 de outubro de 2021 10:33:17 BRT, patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento de placas de patrimônio conforme arquivo anexo.

Joelmo Soranso

# FS Etiquetas

Orçamento:	5510
Data:	18/10/2021
validade	60 dias

Razão:	FS Etiquetas Ltda.			
CNPJ:	39.795.516/0001-05	Telefone	(43) 3035-3628	
I.E.	90869644-11	E-mail	mkt@ssinov.com	
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Marmeleiro			
CONTATO	Joelmo Soranso			
telefone				
item:	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	Placa de Patrimônio em alumínio anodizado, com código de barras ou Qrcode no padrão de leitura, com numeração, código e logomarca na cor preta / color, cor de fundo cinza claro. Dimensões 50x20mm e 0,30mm de espessura, cantos arredondados. Sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina sendo resistente a Álcool, Tinner, Gasolina, Multi – Uso e temperatura até 150°C.	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
		3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
2	Etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado, com ou sem código de barras no padrão de leitura, cor de fundo cinza, com as dimensões 50x20mm e 0,08mm de espessura. Com numeração, código de barras e logomarca na cor preta. Apresentação das etiquetas em duas colunas, em cartela ( <b>não forneço em rolo</b> ), Resistente a produtos de limpeza, detergente e temperatura até 150°C	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
		3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00

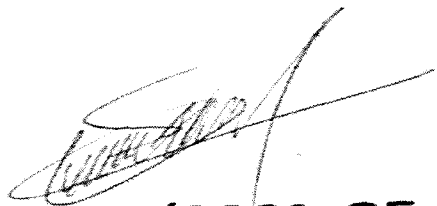
3	Etiquetas adesivas de segurança para patrimônio com evidência de remoção Void, com código de barras no padrão de leitura, cor de fundo branco, com as dimensões 50x20mm e 0,08mm de espessura. Com numeração, código de barras e logomarca na cor preta. Apresentação das etiquetas em duas colunas, em rolos, resistente a produtos de limpeza, detergente e temperatura até 150°C	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
		3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

Prazo de entrega: 10 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Condição de frete: Grátis

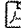
Rua Assembléia, 472 - Jd. Casa Grande - Cambé - PR - CEP 86191-210

  
**39.795.516/0001-05**  
**FS ETIQUETAS LTDA.**  
 RUA ASSEMBLÉIA, 472  
 JD. ALVORADA - CEP 86191-210  
 CAMBÉ - PR | FONE: (43) 3035-3628



**Fwd: Re: Orçamento Placas de Patrimônio**

**De** patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 09-11-2021 08:14

 5510 - Prefeitura Municipal de Marmeleiro.pdf (~577 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Orçamento Placas de Patrimônio

**Data:** 18-10-2021 11:03

**De:** Fernando Silvone <fersilvone@gmail.com></fersilvone@gmail.com>

**Para:** "patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br" <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br></patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia Joelmo

Segue anexo.

Favor confirmar recebimento.

Att.

-----  
**Fernando Silvone**

*Departamento Comercial*

Inov Etiquetas

e-mail: [mkt@ssinov.com](mailto:mkt@ssinov.com)

Skype: [fersilvone@gmail.com](https://www.skype.com/people/fersilvone@gmail.com)

Telefone: +55 (43) 3035-3528

Cel./Whatsapp: +55 (43) 9 9807-5813

Site: [www.ssinov.com](http://www.ssinov.com)

Site: [www.etiquetadepatrimonio.com.br](http://www.etiquetadepatrimonio.com.br)

Em seg., 18 de out. de 2021 às 10:44, [patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br) <[patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento para confecção de placas patrimoniais conforme anexo.

Joelmo Soranso



Solução em Identificação e Controle Patrimonial

31 - 3416 7430 | vendas@minasplaca.com.br

www.minasplaca.com

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.**

AT.: JOELMO SORANSO

**Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta comercial.**

Item	Produto	Quantidade	Valor Un.
01	Placa de Patrimônio em alumínio anodizado importado, com código de barras ou Qrcode no padrão de leitura, com numeração, código e logomarca na cor preta / color, cor de fundo cinza claro. Dimensões 50x20mm e 0,30mm de espessura, cantos arredondados. Sem furos e com adesivo. Material com proteção de resina sendo resistente a Álcool, Tinner, Gasolina, Multi – Uso e temperatura até 150°C.	2.000	R\$0,75
		3.000	R\$0,70
02	Etiquetas adesivas para patrimônio em poliéster metalizado, com ou sem código de barras no padrão de leitura, cor de fundo cinza, com as dimensões 50x20mm e 0,08mm de espessura. Com numeração, código de barras e logomarca na cor preta. Apresentação das etiquetas em duas colunas, em rolos.	2.000	R\$0,45
		3.000	R\$0,40
03	Etiquetas adesivas de segurança para patrimônio com evidência de remoção Void, com código de barras no padrão de leitura, cor de fundo branco, com as dimensões 50x20mm e 0,08mm de espessura. Com numeração, código de barras e logomarca na cor preta. Apresentação das etiquetas em duas colunas, em rolos.	2.000	R\$0,48
		3.000	R\$0,43

\*1Analisamos cobertura de orçamentos.

Prazo de Produção: Item 01 – 14 dias úteis | Item 02 e 03 – 10 dias úteis.

Pagamento\*2: 15 dias após faturamento, boleto bancário.

Frete: Incluso.

Validade: 60 dias.

Impostos: Imposto incluso, empresa optante pelo Simples Nacional.


CNPJ: 11.276.518/0001-79 | Minas Placa Ltda.

Dados Bancários: Banco Itaú: Agência 3103 – Conta corrente 21163 – 1.

\*2 Pagamento é faturado para quantidade acima de 500 unidades, não constando restrição no cadastro.

## Fwd: RES: Fwd: RES: Proposta Etiquetas Patrimoniais

**De** patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 09-11-2021 08:13

 Município de Marmeleiro2.pdf (~500 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Fwd: RES: Proposta Etiquetas Patrimoniais

**Data:** 08-11-2021 10:31

**De:** "Minas Placa - Vendas" <vendas@minasplaca.com.br></vendas@minasplaca.com.br>

**Para:** <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>, "Minasplaca" <minasplaca@minasplaca.com.br></minasplaca@minasplaca.com.br>  
</patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue nossa proposta atualizada.

A etiqueta void é um item a parte, é uma característica de um material, não é possível aplicar em outro material, item 03 da proposta anexo

Atenciosamente,



[Entre em contato via Whatsapp, Clique Aqui.](#)

Diogo Godinho  
Comercial - Cel.: 31 - 99318 4339  
Vendas@minasplaca.com.br  
www.minasplaca.com  
skype:minasplaca

**MINAS  
PLACA**



BH (31) 3416 7430  
RJ (21) 3005 2063

SP (11) 2122 2495  
PR (41) 2626 4014

**De:** patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2021 10:16

**Para:** Minas Placa - Vendas; Minasplaca

**Assunto:** Re: Fwd: RES: Proposta Etiquetas Patrimoniais

Bom dia, que tipo de material é feita a placa com evidência de remoção void? Favor colocar esta informação na proposta.

Em 08-11-2021 09:07, [patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Gostaria que refizesse a proposta (anexo) para confecção das placas de patrimônio tendo em vista que esta tem validade somente para 15 dias (vencida). solicito que seja emitida nova proposta com validade para 60 dias. Gostaria também que fizesse proposta para 2.000 unidades e não 1.000 unidades.

Joelmo

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Proposta Etiquetas Patrimoniais

**Data:** 06-10-2021 18:26

**De:** "Minas Placa - Vendas" <vendas@minasplaca.com.br></vendas@minasplaca.com.br>

**Para:** <patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br></patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue nossa proposta atualizada conforme solicitado abaixo.

Estamos com falta da impressora térmica.

Atenciosamente,



[Entre em contato via Whatsapp, Clique Aqui.](#)

Diogo Godinho  
Comercial - Cel.: 31 - 99318 4339  
Vendas@minasplaca.com.br  
www.minasplaca.com  
skype:minasplaca

**MINAS  
PLACA**



BH (31) 3416 7430  
RJ (21) 3005 2063

SP (11) 2122 2495  
PR (41) 2626 4014

**De:** patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:patrimonio@marmeleiro.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 6 de outubro de 2021 15:33

**Para:** Minas Placa - Vendas

**Assunto:** Re: Proposta Etiquetas Patrimoniais

Boa tarde,

Que preço fica 2.000 unidades de etiquetas VOID.

Que preço estão as impressoras térmicas.

Joelmo

Em 06-10-2021 14:29, Minas Placa - Vendas escreveu:

Joelmo, Boa tarde,

Segue anexo nossa proposta comercial referente as etiquetas patrimoniais conforme solicitado.

Para fecharmos o pedido é necessário que nos encaminhe a proposta aprovada, logomarca e dados a serem inseridos e informar a numeração sequencial ou aleatória para realizarmos o layout e enviar para análise e aprovação.

Caso tenha recebido algum valor abaixo do que apresentamos nos informe para negociarmos, podemos conseguir um melhor prazo de entrega para realizar entregar parcial para atender sua necessidade.

Qualquer dúvida ou maiores esclarecimentos nos colocamos a sua disposição.

Atenciosamente,

Diogo Godinho  
Comercial - Cel.: 31 - 99318 4339  
Vendas@minasplaca.com.br  
www.minasplaca.com  
skype:minasplaca

**MINAS  
PLACA**



BH (31) 3416 7430  
RJ (21) 3005 2063

SP (11) 2122 2495  
PR (41) 2626 4014



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.276.518/0001-79 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/10/2009
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MINAS PLACA LTDA.
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R CASTELO DE ALENQUER	NÚMERO 61	COMPLEMENTO GALPAO 01
-------------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 31.330-050	BAIRRO/DISTRITO CASTELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MINASPLACA.COM.BR	TELEFONE (31) 9318-4339
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 10:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.276.518/0001-79 DUNS®: 900132535  
Razão Social: MINAS PLACA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**


Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2022  
Código de Controle: 53133B7F068CF72F

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2021  
Código de Controle: 2021110301521357604113

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/05/2022  
Código de Controle: 490911072021

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/11/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/02/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS PLACA LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001476280.00-23	CNPJ/CPF: 11.276.518/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CASTELO DE ALENQUER		NÚMERO: 61
COMPLEMENTO: GALPAO 01,	BAIRRO: CASTELO	CEP: 31330050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000502673191		





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AFGKHJPJJK**

Documento/Certidão nº **16.750.178** Exercício: **2021**

Emissão em: **04/11/2021**

Requerimento em: **11:58:52**

Validade: **04/12/2021**

Nome: **MINAS PLACA LTDA.**



CNPJ: **11.276.518.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31208624177</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>					
Nome: <b>MINAS PLACA LTDA -ME</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					<b>Nº FCN/REMP</b>  J173869037421
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>BELO HORIZONTE</b> Local					
<b>2 Fevereiro 2017</b> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/087.310-2	J173869037421	02/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.577.136-18	DIOGO SOARES GODINHO JARDIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6215580 em 07/02/2017 da Empresa MINAS PLACA LTDA -ME, Nire 31208624177 e protocolo 170873102 - 02/02/2017. Autenticação: 4A164D683A18F3F15113550984496CEFF791D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/087.310-2 e o código de segurança sxKF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## Segunda Alteração Contratual

**EMPRESA: MINAS PLACA LTDA.-ME**

**END.:** R. Rio Pomba 1529, bairro Padre Eustáquio em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-290.

**CAPITAL:** R\$ 10.000,00

**CNPJ:** 11.276.518/0001-79

**NIRE:** 3120862417-7

**DIOGO SOARES GODINHO JARDIM**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 29/04/1987, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Itamarati, n° 945 – apto 301, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.730-570, portador da carteira de identidade n° MG-12.380.686 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 015.577.136-18;

**FABIO BRAGA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 13/11/1984, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Padre Demerval, n° 136 – apto 207 Bairro Coração Eucarístico, CEP: 30.535-470 portador da carteira de identidade MG-10.570.089 expedida pela SSP/MG e CPF sob o n° 060.200.096-37.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MINAS PLACA LTDA**, registrada na Jucemg com o **NIRE** sob o n° 3120862417-7 em 30/10/2009 e **CNPJ:** 11.276.518/0001-79, resolvem de comum acordo, promover uma alteração nos ditos instrumentos, em conformidade com a Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e o fazem mediante das seguintes cláusulas e condições.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERÇÃO DE ATIVIDADES**

A partir desta alteração, o objeto social passa a ser: “Comercio de produtos de informática em geral, fabricação e comercio de placas e etiquetas e serviços de impressão.”.

### **CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS**

A partir desta alteração o endereço e estado civil dos sócios passam a ser:

**DIOGO SOARES GODINHO JARDIM** (já qualificado anteriormente) divorciado e residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Elson Nunes de Souza, n° 452 – apto 202, Bairro Castelo, CEP: 30.840-530.

**FABIO BRAGA DA SILVA** (já qualificado anteriormente) casado em comunhão parcial de bens e residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Genoveva de Souza, 1617 – AP 103, Sagrada Família, CEP: 31030-220.

### **CLAUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Os atuais sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar a seguinte redação.

## Contrato Social Consolidado

**DIOGO SOARES GODINHO JARDIM**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/04/1987, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Elson Nunes de Souza, n° 452 – apto 202, bairro Castelo, CEP: 30.840-530, portador da carteira de identidade n° MG-12.380.686 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 015.577.136-18;

**FABIO BRAGA DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 13/11/1984, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Genoveva de Souza, 1617 – AP 103, bairro Sagrada Família, CEP: 31030-220, portador da carteira de identidade MG-10.570.089 expedida pela SSP/MG e CPF sob o n° 060.200.096-37.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE.**

A sociedade continuará usando denominação social de “**MINAS PLACA LTDA.-ME**”, com sede a Rua Rio Pomba 1529, bairro Padre Eustáquio em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-290.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 6215580 em 07/02/2017 da Empresa MINAS PLACA LTDA -ME, Nire 31208624177 e protocolo 170873102 - 02/02/2017. Autenticação: 4A164D683A18F3F15113550984496CEFF791D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe n° do protocolo 17/087.310-2 e o código de segurança sxKF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**

O objeto social da empresa passa a ser: "Comercio de produtos de informática em geral, fabricação e comercio de placas e etiquetas e serviços de impressão."

**CLAUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30/10/2009.

**CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
DIOGO SOARES GODINHO JARDIM	5.000	50	R\$ 5.000,00
FABIO BRAGA DA SILVA	5.000	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo segundo:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.4406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo terceiro:** As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salva se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é administrada pelo sócio **DIOGO SOARES GODINHO JARDIM** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Poderá a sociedade ser administrada por uma ou mais pessoas para tal designada, em ato separado, consoante se faculta o caput do art. 1.060 e nos termos dos artigos 1.061 e a.062, da Lei nº 10.406/02.

**CLAUSULA SEXTA: RETIRADA DE PRO-LABORE**

O administrador poderá fazer uma retirada a título de pró-labore, em quantia fixada de comum acordo entre os sócios, observadas a capacidade financeira e a disponibilidade de recursos da sociedade.

**CLAUSULA SETIMA: CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLAUSULA OITAVA: LUCROS E PREJUÍZOS**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, todavia o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão levantados mensalmente para apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Havendo lucros, estes serão distribuídos entre os sócios na proporção definida pelos menos, ou serão levados para a conta de Lucros Suspensos para futura distribuição ou aumento de capital. Na hipótese de prejuízos, estes serão conservados na conta de prejuízos a amortizar, para futura compensação de acordo com o vigente regulamento do imposto de renda.



**CLAUSULA NONA: CESSAO DE QUOTAS**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicara dissolução da sociedade, que prosseguira com os sócios remanescentes, devendo ser pago ao herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.

**CLAUSULA DECIMA: DELIBERAÇÕES**

Ressalvando o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas.

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previsto nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo único: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Serão regidas pelas disposições do código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DECLARAÇÕES**

Os sócios declaram sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis), ficando eleito o foro da comarca de belo Horizonte como único competente para dirimir quaisquer duvidas na interpretação do presente contrato e da sociedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2017.

**DIOGO SOARES GODINHO JARDIM**  
(ASSINADO DIGITALMENTE)

**FABIO BRAGA DA SILVA**  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6215580 em 07/02/2017 da Empresa MINAS PLACA LTDA -ME, Nire 31208624177 e protocolo 170873102 - 02/02/2017. Autenticação: 4A164D683A18F3F15113550984496CEFF791D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/087.310-2 e o código de segurança sxKF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/087.310-2	J173869037421	02/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.577.136-18	DIOGO SOARES GODINHO JARDIM
060.200.096-37	FABIO BRAGA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6215580 em 07/02/2017 da Empresa MINAS PLACA LTDA -ME, Nire 31208624177 e protocolo 170873102 - 02/02/2017. Autenticação: 4A164D683A18F3F15113550984496CEFF791D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/087.310-2 e o código de segurança sxKF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS PLACA LTDA -ME, de nire 3120862417-7 e protocolado sob o número 17/087.310-2 em 02/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6215580, em 07/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.577.136-18	DIOGO SOARES GODINHO JARDIM

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.577.136-18	DIOGO SOARES GODINHO JARDIM
060.200.096-37	FABIO BRAGA DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6215580 em 07/02/2017 da Empresa MINAS PLACA LTDA -ME, Nire 31208624177 e protocolo 170873102 - 02/02/2017. Autenticação: 4A164D683A18F3F15113550984496CEFF791D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/087.310-2 e o código de segurança sxKF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6215580 em 07/02/2017 da Empresa MINAS PLACA LTDA -ME, Nire 31208624177 e protocolo 170873102 - 02/02/2017. Autenticação: 4A164D683A18F3F15113550984496CEFF791D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/087.310-2 e o código de segurança sxKF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

026

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 074/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,



**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

027<sub>R</sub>

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 09 de novembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	240/2021
Data do Processo:	09/11/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 054/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial.
Valor Máximo:	R\$ 1.290,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2771	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.44.00.00	0	11.782,33
2770		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.44.00.00	511	11.659,48

Obs.: Saldo orçamentário em: 09/11/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028<sub>R</sub>

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 09 de novembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029 R

Marmeleiro, 10 de novembro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 309/2021

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 240/2021, na modalidade Dispensa nº 0542/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 02.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
  - **MINAS PLACA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.276.518/0001-79;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Segunda Alteração Contratual e Consolidação;
  - A Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal foi verificada através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Negativa Municipal;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 22 de novembro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 240/2021****Dispensa de Licitação n.º 054/2021****Parecer n.º 637/2021**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, conforme solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos do requerimento n.º 074/2021.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

## **Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), conforme informado pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, entendo pela possibilidade de substituição, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021-LIC

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento nº 074/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial.

**2 – JUSTIFICATIVA:** O Departamento de Administração e Planejamento solicita a aquisição de Etiquetas Adesivas de Identificação Patrimonial, atendendo as necessidades dos serviços do patrimônio, a fim de facilitar a identificação física dos bens patrimoniais conforme numeração dos registros existentes no sistema.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** MINAS PLACA LTDA

**CNPJ:** 11.276.518/0001-79

**Endereço:** Rua Castelo de Alenquer, nº 61 – Galpão 01

**Bairro:** Castelo

**Cidade:** Belo Horizonte

**Estado:** Minas Gerais

**CEP:** 31.330-050

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2771	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.44.00.00	0
2770		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.44.00.00	511





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

033<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 074/2021, atendendo ao Departamento de Administração e Planejamento, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

034  
K

Marmeleiro, 22 de novembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 309/2021 e Parecer Jurídico nº 637/2021, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 240/2021, e a dispensa tombada sob o nº 054/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2771	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.44.00.00	0
2770		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.44.00.00	511

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 309/2021
- ✓ Parecer Jurídico nº 637/2021
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

035 R

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** MINAS PLACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.276.518/0001-79.

**Valor Total:** R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de novembro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

036 R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

28 OUT. 2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

037<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

28 OUT. 2021

  
ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1116- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Classe II, dos materiais oriundos do acúmulo na estação de transbordo do Município de Marmeleiro/PR. A empresa habilitada é:**

A empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Marmeleiro, 22 de novembro de 2021.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** MINAS PLACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.276.518/0001-79.

**Valor Total:** R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de novembro de 2021.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021-LIC

**TIPO:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e habilitada com o registro no órgão técnico competente e com profissional técnico legalmente habilitado pelo CONFEA, para realizar a fiscalização de parcela da obra de construção de Unidade de Saúde da Família na Comunidade Novo Progresso, referente as instalações elétricas e de cabeamento estruturado, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 22 de novembro de 2021.

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Pregoeiro Suplente

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

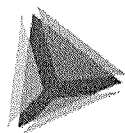
**TIPO:** Menor preço unitário por item.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	240/2021
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de etiquetas adesivas de identificação patrimonial, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903044000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.290,00
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 (Logout)